

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.411, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.19.04.122.0004.2179	FONTE	Secretaria Extraordinária de Compras Governamentais e Modernização Administrativa	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		DESPESAS CORRENTES	
31000000		Pessoal e encargos sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
31901100	25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 60.000,00
31901300	25000000	Obrigações patronais	R\$ 10.000,00
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33901400	25000000	Diárias	R\$ 4.000,00
33903000	25000000	Material de consumo	R\$ 1.000,00
33903600	25000000	Outros serviços de terceiros - pessoas físicas	R\$ 1.000,00
33903900	25000000	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas	R\$ 4.000,00
Total			R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de superavit financeiro, decorrente do exercício de 2025, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, a fim de manter a compatibilidade programática com a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 19 de maio de 2026.

**PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO**  
Prefeita Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:85C032FD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2026. Edição 3794  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>